



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

PROCESSO Nº 25057.011845/2019-14

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.196/0001-18, sediada na Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborda Ribas, nº 495 - Sala 21 - Bigorilho - Curitiba/PR- CEP: 80730-330, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **LEONARDO PEREIRA FAGUNDES**, portador da Carteira de Identidade nº 5779315-5/SESP PR e CPF nº 003.498.099-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.011845/2019-14 e em observância no despacho [0045385745](#) e às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 163/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**, por até mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 40/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, APOIO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, visando assegurar a continuidade dos serviços enquanto se concluem os procedimentos necessários à realização de nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), com início na data de **08/03/2026** e encerramento em **08/03/2027**, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação do resultado do Pregão consubstanciado no **Processo nº 25057.017428/2024-42** ou em outro para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 25.388,23 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 304.658,76 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido: 234641

Elemento de Despesa: 339035

Nota de Empenho: **2026NE000032** emitida em **13/01/2026** no valor de **R\$ 25.388,23 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 15.232,93 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia , conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	SETOR DE LOTAÇÃO
Gestor do Contrato	Michel Ferreira Matias	110.426-1	Área de Comunicação - ARCON
Gestor do Contrato-Substituto	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6	Área de Comunicação - ARCON
Fiscal Técnico	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6	Área de Comunicação - ARCON
Fiscal Técnico-Substituto	Marisol Carvalho	121.848-3	Área de Comunicação - ARCON
Fiscal Administrativo	Michel Ferreira Matias	110.426-1	Área de Comunicação - ARCON
Fiscal Administrativo-Substituto	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6	Área de Comunicação - ARCON
Fiscal de Público Usuário	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6	Área de Comunicação - ARCON
Fiscal de Público Usuário-substituto	Marisol Carvalho	121.848-3	Área de Comunicação - ARCON

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO N° 40/2021**, assinado em **01/03/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/1993, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União, por meio do Parecer n° 02739/2025/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR n° 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS n° 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

LEONARDO PEREIRA FAGUNDES

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO DICONV MRSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 02/02/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Fagundes, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053078823** e o código CRC **03CD531A**.